“**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES**

**EXTRATO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada às fls. 388v do Processo nº 2016-040751 a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, às instituições Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE/RJ e o Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social – IBISS, para a formalização direta de novos convênios, se for o caso, após a vigência dos atualmente em vigor; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Departamento de Ações Pró-Sustentabilidade – DEAPE, às fls. 394/395 do Processo nº 2016.07022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social – IBISS, para a manutenção do Projeto “Pais Trabalhando”, cujo inteiro teor pode ser consultado no site [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br), link “licitações”, ou diretamente no Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes, na Praça XV de Novembro nº 02, térreo, sala T-04, Centro, Rio de Janeiro - RJ, telefone (21) 3133-7465, ou requerido pelo e-mail [dglog.diaco@tjrj.jus.br](mailto:dglog.diaco@tjrj.jus.br). Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.”